

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 307/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Império do Metal Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. 7 de Maio, nº 2756, Monte das Oliveiras, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 33.851.105/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.201.324-6

FONE: (92) 99441-1393

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0304

PROCESSO Nº: 8953/2022-97

ATIVIDADE: Indústria Metalúrgica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. 7 de Maio, nº 2756, Monte das Oliveiras, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a produção de laminados planos de aço especiais, arame de aço, relaminados, trefilados e perfilados de aço.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 30 SET 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 307/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 8953/2022-97**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
8. A retirada dos resíduos perigosos do interior da empresa, só poderá ser realizada acompanhada do manifesto para transporte rodoviário de resíduos perigosos.
9. Apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)
 - b) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na LO, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela elaboração (conforme Termo de Referência IPAAM)
 - c) Certificado de destinação de resíduos sólidos industriais Classe I e II.
 - d) Quando do esgotamento do sistema sanitário do empreendimento, apresentar documento comprobatório.
 - e) CND/SEFAZ
 - f) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OFÍCIO/IPAAM/DT/LA/N.º 2054/22

Manaus, de de

À

21 SET 2022

Império do Metal Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.

Nesta

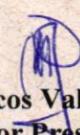
Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentar V.Sa., informo que encontra a disposição neste Instituto e em nosso site www.ipaam.am.gov.br a ser recolhido na Conta Fonte do IPAAM n.º 16.065-2, Agência n.º 3739-7 do Bradesco, a Guia de pagamento da **Licença de Operação n.º 307/2022**, referente ao **processo n.º 8953/2022-97**, no valor de **R\$ 6.182,71** a ser recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data de recebimento deste Ofício (**CNPJ IPAAM: 04.624.888/0001-94**)

Na oportunidade, informo ainda, que a entrega da Licença, dar-se-á mediante a apresentação da referida Guia devidamente quitada junto ao Banco Bradesco S.A.

Atenciosamente,


Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

23/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:00:49
592705927 0002

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: METAL N I F ACO EIRELI

AGENCIA: 5927-7 CONTA: 7.240-0

=====

NR. DOCUMENTO 92.301

DATA DA TRANSFERENCIA 23/09/2022

REMETENTE DENIZE MATTOS RODRI

FAVORECIDO INSTITUTO DE PROTECAO AMB

CNPJ 04.624.888/0001 94

BANCO 237 BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA 3739 SEFAZ-ALEIXO,UR CONTA 000000160652

FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA

ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE

VALOR 6.182,71

VALOR TOTAL 6.182,71

=====

NR.AUTENTICACAO B.B06.AC4.A51.C7F.BAC